



Lei Nº 22 de 05 de dezembro de 1983.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A- CRISA e dá outras providências "

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 05 de dezembro de 1983 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A -CRISA, do Estado de Goiás para, em conjunto, aplicarem os recursos, materiais e financeiros, necessários na construção e/ou recuperação de estradas e vias públicas existentes no Município de Santo Antonio do Descoberto.

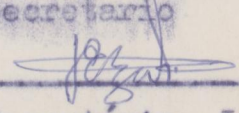
Art. 2º- Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 05 do mês de dezembro de 1983.


Presidente-Basilio P.S.

1º Secretário


1º Secretário -Joe Elias


2º Secretário- Luiz O